

PORTARIA Nº 1096/SIA, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Homologa o heliponto em navio privado SEVEN RIO (ES).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 06 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.040676/2016-57,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: SEVEN RIO (9PSV).
- II - Tipo de plataforma/embarcação: PLSV.
- III - Unidade da Federação: ES.
- IV - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia do Espírito Santo, Campos e Santos.
- V - Posição geográfica: Variável.
- VI - Altitude em relação ao nível do mar: 24,72 metros.
- VII - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas.
- VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros.
- IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.
- X - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 10 de março de 2019.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO